

# Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 20.732, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01, da quadra O, a Rua Amélio, com Rua da Feira, no JARDIM PLANALTO, nesta Capital, com a área de 549,40m², sendo: 11,12m mais 7,07m mais 25,00m de frente; 21,33m de fundos; 30,00m do lado direito com os lotes 14, 15 e 2. **PROPRIETÁRIOS**: JOSÉ DE RESENDE SOBRINHO, balconista, CI nº 151.035-GO, CPF nº 009.516.841-91, e s/m MARIA JOSE DE RESENDE, do lar, CI nº 168.221-GO, brasileiros, residentes e domiciliados em Taguatinga Sul-Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 52.291 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-20.732 - Goiânia, 05 de julho de 1978. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Ofício desta Capital, Livro 57, fls. 187/188vº em 23/06/78, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **CORINTHO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, médico, CPF nº 002.440.401-25, CI nº 13.779-GO, casado com **JACIREMA VELASCO SANTOS**, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 50.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-20.732 - Goiânia, 17 de julho de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Ofício desta Capital, Livro 70-A, fls. 15/16 em 02/07/79, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **JERÔNIMO LUIZ DE OLIVEIRA**, CI nº 265.781-GO, CPF nº 052.188.101-34, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 70.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-20.732 - Goiânia, 30 de agosto de 1988. Nos termos dos Auto de Penhora e depósito, datado de 25/08/88, extraído em cumprimento ao mandado de citação, penhora e avaliação, expedido por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. João Batista Gomes Moreira, nos autos de execução fiscal, nº 204/88, que o **IAPAS-Instituto de Administração Finan. da Previdência e Assistência Social**, move contra a **Construtividade Ltda**, e do Art. 7º, IV e o art. 14, II da Lei 6.830/80, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula avaliado em CZ\$ 600.000,00, o imóvel encontra-se depositado em mãos e poder do proprietário. Dou fé. O Suboficial.

Av4-20.732 - Goiânia, 26 de janeiro de 1994. Procedo ao cancelamento da penhora objeto do R3 acima, em cumprimento do Mandado Judicial para cancelamento da mesma, expedida por ordem do MM. Juiz Federal, da 2ª Vara da Seção Judiciária deste Estado, Dr. João Batista Gomes Moreira, em 07/10/91. Dou fé. O Suboficial.

R5-20.732 - Goiânia, 27 de janeiro de 1994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 550, fls. 113/114 em 22/12/93, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto

desta matrícula para o Sr. WELBER FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, veterinário, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. DAGMA PEREIRA FONSECA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 200.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av6-20.732 - Goiânia, 15 de setembro de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 13/08/2009, protocolado sob nº 417.997 em 14/09/2009, tendo em vista a CND do INSS nº 627192009-08001010 emitida em 09/09/2009, e as Certidões de Lançamentos nºs 1.100.919-5, 1.100.920-9 e 1.100.921-7 expedidas pela Prefeitura local em 31/08/2009, para consignar a construção de 03(três) sobrados residenciais, com a seguinte divisão interna: o primeiro com: Pavimento Térreo: VARANDA, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COPA, LAVABO e HALL; Pavimento Superior: TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET, BANHEIRO, HALL e VARANDA; e os outros dois com: Pavimento Térreo: ABRIGO, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COPA, LAVABO e HALL; Pavimento Superior: TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET, BANHEIRO, HALL e VARANDA; com 525,00m<sup>2</sup> de área total construída, nos valores venais de R\$ 70.182,06 - R\$ 100.664,75 e R\$ 99.625,96 respectivamente. Dou fé. O Suboficial.

R7-20.732 - Goiânia, 15 de setembro de 2009. A requerimento do proprietário acima qualificado datado de 13/08/2009, protocolado sob nº 417.997 em 14/09/2009, e à vista dos documentos exigidos no Art. 7º da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, fica Instituído o Condomínio por Unidades Autônomas sobre o imóvel desta matrícula denominado "RESIDENCIAL FONSECA I", regulado pela convenção registrada no Livro 03 sob nº 12.123, cujo custo estimativo da obra foi orçado em R\$ 395.064,83 - ficando as unidades referidas na Av6 acima, identificadas e individualizadas em SOBRADO 01, SOBRADO 02 e SOBRADO 03. Para quem se posiciona na Rua Amélio, de frente para o condomínio, fica estabelecido a numeração em Sobrado 01, Sobrado 02 e Sobrado 03, obedecendo a orientação da esquerda para a direita. Demais detalhes e especificações gerais constam do Processo de Instituição arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av8-20.732 - Goiânia, 15 de setembro de 2009. Procedo a esta averbação para encerrar a presente, tendo em vista a abertura de matrículas para as unidades autônomas mencionadas no R7 acima, e ficha auxiliar em anexo. Dou fé. O Suboficial.

"RESIDENCIAL FONSECA I"

UNIDADES	ÁREAS EM METROS QUADRADOS			FRAÇÃO IDEAL	**** ****	
Nºs	CONSTRUÍDA	DESCOBERTA	TOTAL	M <sup>2</sup>	%	MATRÍCULA **** ****
SOBRADO 01	143,75	120,15	263,90	187,58	34,14	194.384
SOBRADO 02	196,98	89,66	286,64	180,84	32,92	194.385
SOBRADO 03	183,82	96,06	279,88	279,88	32,94	194.386
TOTAL	524,55	305,87	830,42	549,40	100,00	**** ****

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de maio de 2012.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Bárbara Drummond Loyola Da roll  
 Suboficial

Valor da Certidão..... R\$00,00  
 Valor da Taxa Judiciária R\$00,00  
 TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM  
 Rúbrica da autoridade expedidora.: \_\_\_\_\_

